



**Manifestação em face do Parecer 08/2017 da Comissão de Justiça e Redação**

**Projeto de Lei n. 05/2017 que "dispõe sobre a denominação da Rua 05 do Jardim das Figueiras II"**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação**

O parecer n. 08/2017 da Comissão de Justiça e Redação, da qual o Nobre Vereador Cleuzer Marques de Lima relatou, identificou que o PL 05/2017 não cumpre o requisito do inciso II do art. 5º da Lei n. 2.863, de 22 de outubro de 2013, por não informar, na justificativa do projeto, os relevantes serviços prestados pelo homenageado. Em face dessa constatação, foi concedido prazo ao autor da propositura para apresentar as informações que considera faltantes e impeditivas do prosseguimento do Projeto de Lei.

Dessa forma, em cumprimento ao solicitado, informo os dados necessários ao preenchimento dos requisitos da norma.

Maraci Aparecida Martarolli de Campos, participava da comunidade católica da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário, desenvolvendo atividades administrativas como voluntária na Secretaria da Paróquia, sendo que na mesma igreja era uma das organizadoras da Festa da Padroeira que ocorria nos meses de outubro, sendo responsável por diversas barracas.

Vale mencionar que a Sra. Maraci como produtora rural pioneira muito contribuiu para o desenvolvimento econômico da cidade. Era doadora assídua de alimentos consumidos e comercializados em prol da Igreja, juntamente com seu marido José Aparecido de Campos, conhecido como "Zeca".

Por fim, vale mencionar que como pedagoga também ministrava aulas de reforço escolar voluntariamente para crianças da comunidade católica.

Diando do exposto, acredito ter a Sra Maraci Aparecida Martarolli de Campos cumprindo os requisitos legais para receber a homenagem de ter a Rua 05 (cinco) do Jardim das Figueiras II denominada com seu nome.

Assim, cumprindo os requisitos faltantes mencionados pelo parecer nº. 08/2017 da Comissão de Justiça e Redação, solicita seja exarado o parecer favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei 05/2017.

Câmara Municipal, 04 de Abril de 2017.

  
Régis Athazazio Bueno  
Vereador -